



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Secretaria da Fazenda, Planejamento e Finanças

DECLARAÇÃO

Referência: Projeto de Lei que

ALTERA A LEI 4.715 DE 2011 E ALTERAÇÕES QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO.

Declaro para fins de instrução do projeto de lei em referência que o mesmo:

- 1-) Terá adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual (LOA), compatibilidade com o plano plurianual (PPA) e com a lei de diretrizes orçamentárias (LDO);
- 2-) Não afeta as metas de resultados fiscais previstas para o exercício de 2024;
- 3-) As medidas de compensação para os efeitos financeiros para os exercícios seguintes serão pelo aumento de arrecadação e pela redução das despesas.

Garça, 22 de fevereiro de 2024.

Antônio Carlos de Oliveira Marra
Ordenador das Despesas
Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento e Finanças





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Secretaria da Fazenda, Planejamento e Finanças

IMPACTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO - Estimativa

Referência: Projeto de Lei que

ALTERA A LEI 4.715 DE 2011 E ALTERAÇÕES QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO.

Considerando:

- 1-) Previsão de Beneficiários com direito: 1.300 servidores;
- 2-) 10 parcelas a serem pagas;
- 3-) O R\$ 50,00 como o valor a ser adicionado ao Vale Alimentação;
- 4-) As dotações do Orçamento 2.024;

Temos o seguinte demonstrativo de impacto:

Exercício	Despesa - Estimativa	Receita - Estimativo	Impacto % -Estimativo
2.024	650.000,00	205.776.683,00	0,315
2.025	845.000,00	210.120.000,00	0,402
2.026	845.000,00	214.300.000,00	0,394

Garça, 22 de fevereiro de 2024.

Antonio Carlos de Oliveira Marra
Ordenador das Despesas
Secretário Municipal da Fazenda, Planejamento e Finanças



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C835-12B7-BFEE-1981

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA MARRA (CPF 796.XXX.XXX-87) em 22/02/2024 11:56:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://garca.1doc.com.br/verificacao/C835-12B7-BFEE-1981>

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

1. Motivação

O presente estudo visa demonstrar o impacto orçamentário-financeiro do Projeto de Lei, que altera a Lei Municipal nº 4.715/2011, objetivando a alteração do valor do Vale Alimentação.

De acordo com o art. 16, inciso I e II da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências, a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – Estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II – Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

2. Informações

a. Alteração do valor do Vale Alimentação do servidor público municipal para R\$400,00, o que corresponde a aumento de R\$50,00.

b. Atualmente integram o quadro de funcionários da Autarquia 122 servidores.

c. Considerando que o projeto de lei prevê o reajuste a partir de abril do presente exercício, considerou-se para fins de impacto financeiro-orçamentário de 2024, o equivalente ao pagamento de nove meses reajustados (abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro).

d. Lei nº 5.435/2021- Dispõe sobre o plano plurianual para o quadriênio de 2022/2025 e dá outras providências.

e. Lei nº 5.626/2023- Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024.

3. Impacto Financeiro-Orçamentário

INCREMENTO DE DESPESA						
	Quantidade de Servidores	Vale Alimentação	Total mensal	Projeção até 31/12/2024	Projeção 2025	Projeção 2026
3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	122	R\$ 50,00	R\$ 6.100,00	R\$ 54.900,00	R\$ 73.200,00	R\$ 73.200,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO						
Ano	Aumento de despesa		Receita Estimada		Impacto Orçamentário	
2024	54.900,00		24.300.000,00		0,2259%	
2025	73.200,00		25.029.000,00		0,2925%	
2026	73.200,00		25.779.870,00		0,2839%	

4. Origem dos recursos

Cabe informar que o referido aumento da despesa será custeado através de recursos próprios da Autarquia, sendo estes recursos arrecadados através do exercício de suas atividades legais. Informamos ainda que a variação da receita nos exercícios de 2025 e 2026 utilizou as projeções inflacionárias como referência, de acordo com as metas divulgadas pelo Banco Central do Brasil, sendo de 3% para ambos os exercícios.

5. Conclusão

Conclui-se, dessa forma, que o reajuste de R\$50,00 no valor do Vale Alimentação possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), além de compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Além disso, o reajuste proposto ao Vale Alimentação do Servidor Municipal, no que tange às contas da Autarquia, atende ao exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Garça, 19 de fevereiro de 2024.

André Pazzini Bomfim
DIRETOR EXECUTIVO
Ordenador da despesa

Paulo Victor do Amaral de Souza
DIRETOR DEPARTAMENTO FINANCEIRO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 669D-BC6A-9AA0-749E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRE PAZZINI BOMFIM (CPF 369.XXX.XXX-82) em 20/02/2024 08:30:34 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC SINCOR RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://garca.1doc.com.br/verificacao/669D-BC6A-9AA0-749E>